



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpelação Escrita

Os centros de explicações são regulamentados pelo Decreto-Lei n.º 38/98/M, Regime do licenciamento e fiscalização dos centros de apoio pedagógico complementar particulares (doravante designado pelo “regulamento dos centros de explicações”), o qual entrou em vigor há 20 anos, portanto, algumas normas já há muito que não conseguem acompanhar nem a mudança dos tempos nem as necessidades do desenvolvimento social. Desde Abril de 2009 até agora, realizaram-se três consultas públicas sobre o “regulamento dos centros de explicações”. Segundo a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ), na revisão do regulamento em causa, vão ser incluídos no âmbito de regulamentação os centros de serviço de acolhimento depois das aulas e os centros de serviço de transporte, e, mais, vão ser introduzidas novas normas sobre as características para a definição dos centros de explicações, as instalações e o funcionamento destes estabelecimentos, as habilitações académicas do pessoal, os montantes das multas, etc. As autoridades afirmaram que o novo regulamento dos centros de explicações já entrou em processo legislativo, mas não há nenhuma notícia sobre o momento em que entrará em vigor, portanto, os encarregados de educação e o sector esperam que o regulamento seja implementado o mais rápido possível, com vista a garantir que os alunos usufruam de serviços seguros e excelentes, promovendo o desenvolvimento saudável do sector.

A qualidade dos centros de serviço de acolhimento depois das aulas é diferente e é frequente a situação de exploração ilegal. De acordo com a lei vigente, a exploração desses serviços sem licença é punida com multa de 3000 a 15 000 patacas, sanção que é muito leve, portanto, é difícil surtir



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

efeitos dissuasores. As autoridades também enfrentam dificuldades na inspeção e fiscalização dos centros de explicações e de acolhimento depois das aulas, pois, se ninguém apresentar queixa ou denúncia, dificilmente descobrem as irregularidades e aplicam as leis. Até à entrada em vigor da nova lei, as autoridades, para além de reforçar as acções de vistoria nos referidos estabelecimentos, devem também empenhar-se em melhorar o ambiente de exploração do sector, apoiando-o na resolução de problemas, nomeadamente relacionados com o aumento brusco das rendas e a falta de recursos humanos. Devem ainda reforçar a comunicação com o sector durante a revisão da lei, tendo com conta a sua operacionalidade.

Pelo exposto, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Qual é o ponto de situação da revisão da lei sobre o Regime do licenciamento e fiscalização dos centros de apoio pedagógico complementar particulares? Há alguma calendarização?
2. De que medidas dispõe o Governo para reforçar a inspeção e a fiscalização aos centros de explicações e de acolhimento depois das aulas, com vista a garantir a segurança dos alunos e a qualidade dos serviços prestados?
3. Em relação às dificuldades enfrentadas pelo sector, de que mecanismos de comunicação e medidas de apoio dispõe para o efeito?

8 de Outubro de 2018

**A Deputada à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,
Chan Hong**